

LEI N.º 4.793, DE 15 DE SETEMBRO DE 1955

Denomina “Biblioteca Municipal Infantil Monteiro Lobato” a atual Biblioteca Infantil de Vila Buarque, e dá outras providências.

Juvenal Lino de Mattos, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 2 de setembro de 1955 decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica denominada BIBLIOTECA MUNICIPAL INFANTIL MONTEIRO LOBATO a atual Biblioteca Infantil de Vila Buarque, localizada no bairro do mesmo nome.

Parágrafo único — À entrada do prédio será colocada uma placa de bronze, com os seguintes dizeres: “MONTEIRO LOBATO — o escritor da juventude”.

Art. 2.º — As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 15 de setembro de 1955, 402.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, **Juvenal Lino de Mattos** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Octávio Braga** — O Secretário das Finanças, **Procópio Ribeiro dos Santos** — O Secretário de Educação e Cultura, **João Batista Gonçalves Martins Accioli**.

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 15 de setembro de 1955 — O Diretor, **Hedair Labre França**.